



DECRETO Nº 31, de 2 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 446/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de

R\$ 894.385,34

04.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de

R\$ 96.126,69

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

R\$ 138.000,00

05.010.10.302.9.2054-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

R\$ 130.000,00

05.010.10.303.19.2046-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.600.0000.1418 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos

R\$ 99.500,00

Total dos Créditos

R\$ 1.358.012,03

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utiliz-se os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de

R\$ 990.512,03

2.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

R\$ 268.000,00

2.600.0000.1418 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos

R\$ 99.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 1.358.012,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15